Decreto-lei nº 70 de 12 de Outubro de 1944

Anula uma dotação orçamentária e abre créditos suplementares no total de Cr.$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5734, de 26 de Setembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica anulada a verba de cincoenta mil cruzeiros (Cr.$ 50.000,00), para continuar os poços artesianos, sob o código 320/8.63.2, do Orçamento em vigor

Artº 2º - Ficam abertos os créditos suplementares no total de cincoenta mil cruzeiros (Cr.$ 50.000,00) ás verbas seguintes:

Serviços Urbanos

Urina Eletrica Municipal

340/8.63.2 - Material permanente

a) aquisição de material elétrico Cr.$ 26.000,00

340/8.63.3 Material de Consumo

a) aquisição de combustivel e lubrificante Cr.$ 24.000,00

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo resultante da economia obtida em virtude da anulação da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º do presente Decreto-lei.

Artº 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 12 de Outubro de 1944

Prefeito